



IV SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

PERCEPÇÃO DE PEQUENOS PROPRIETÁRIOS RURAIS ACERCA DA “RESERVA LEGAL” NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG.

JULIANA MOURA CAIRES DE OLIVEIRA

FUNCESI

jm_caires@hotmail.com

CHARLES IANNE FERREIRA DOS SANTOS

Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira

charlesianne@gmail.com

Agradecemos à Funcesi - Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira pelo apoio na pesquisa e participação no IV-SINGEP.



PERCEPÇÃO DE PEQUENOS PROPRIETÁRIOS RURAIS ACERCA DA “RESERVA LEGAL” NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG.

Contextualização:

Segundo o Código Florestal (Lei Federal 12.651/2012) todos os imóveis rurais devem manter uma área de vegetação nativa, com o intuito de garantir o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais, bem como assegurar a conservação dos processos ecológicos. Dentre os pequenos proprietários rurais ainda pairam muitas dúvidas e incertezas acerca desse instituto, levando-os a considerar a manutenção da área um fardo econômico, muito em função do desconhecimento de suas características.

Objetivos:

Esse trabalho tem por objetivo identificar a percepção dos pequenos proprietários rurais acerca do instituto da Reserva Legal, apontando segundo a ótica desse público, os entraves sociais para a sua regularização, os impactos positivos resultantes da sua implementação e os seus efeitos nos âmbitos social, econômico e ambiental de pequenas propriedades rurais no município de Itabira / MG.

Metodologia:

Nessa pesquisa adotou-se uma abordagem qualitativa, sendo do tipo descritiva (PEREIRA, 2007). O método empregado foi o da pesquisa de campo, tendo como universo 41 produtores rurais e pequenos proprietários rurais integrantes da Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Itabira/MG – APAFI. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com 11 desses produtores rurais e em seguida realizada análise de conteúdo.

Fundamentação Teórica:

Segundo Martins et al (2010), as pequenas propriedades desempenham um importante papel na manutenção do patrimônio natural do planeta. Não obstante, muitos pequenos proprietários rurais interpretam a reserva legal como um fardo econômico, não vislumbrando os diversos serviços ambientais aos quais ela está associada, possibilitando a criação de mecanismos que possam resultar em retorno financeiro ao pequeno proprietário rural e desestimulando o desmatamento (CALIXTO, 2013).

Resultados e Análises:

As entrevistas apontaram que a maioria dos pequenos proprietários não conhece a definição técnica de reserva legal, sabendo apenas se tratar de uma área que precisa ser preservada. A regularização da reserva legal tem ocorrido como uma obrigação acessória de outras exigências legais e não do cumprimento exclusivo da lei. Os entrevistados compreendem a importância da manutenção de área verde em suas propriedades, mas se ressentem do distanciamento do poder público.



Considerações Finais:

Considerando-se a importância das pequenas propriedades rurais na manutenção do patrimônio natural, bem como a necessidade de compatibilizar a conservação dos recursos naturais e a produção agropecuária como manutenção da vida no campo, se faz necessária uma maior presença do Estado com o objetivo de esclarecer o instituto da Reserva Legal e os benefícios sociais e ambientais dele decorrentes.

Referências:

CALIXTO, Bruno. **Produtores devem seguir Código Florestal antigo para receber pagamentos por serviços ambientais**. Minas Gerais, 2013. Disponível em: <http://colunas.revistaepoca.globo.com/planeta/2013/04/16/produtores-devem-seguir-codigo-florestal-antigo-para-receber-pagamentos-por-servicos-ambientais/>. Acesso em 02 jun. 2013.

MARTINS, L. L. B. et al. **Capacitação de Profissionais: Para regularização de áreas de reserva legal em Minas Gerais**. Minas Gerais, 2010.

PEREIRA, José Matias. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. São Paulo: Atlas, 2007.

Palavras-chave:

Reserva legal, Pequena Propriedade, Sustentabilidade.